



Processo Administrativo 266/2023
Edital nº 079/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023 – REPUBLICAÇÃO 02

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, por intermédio da PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria nº 411/2022. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações posteriores, subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos:

Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br
www.prefeituraaguafria.ba.portaliop.org.br/

Recebimento das propostas: das 08:45 horas do dia 17/01/2024 às 13:45 horas do dia 08/02/2024
Início da sessão pública: 14:00 horas do dia 08/02/2024 (HORÁRIO DA BAHIA)

BB: 1036090

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MOCHILAS, CALÇADOS E MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA FRIA-BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I.**

1.2 O prazo de entrega do objeto e vigência do contrato, a contar da assinatura, será de 12 (doze) meses.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V e da minuta da Ata constante do Anexo VI deste Edital.

1.4 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil conforme artigo 7º, §2º, do Decreto Federal 7.892/2013, e artigo 8º, IV, do Decreto Federal nº 1.024/19.

1.5 É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por qualquer compromisso assumido por aquela com terceiros.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1 Que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

2.2.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



2.2.2.1 Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.5.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.5.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

2.5.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.6 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3 REGRAS ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DE MATRIZ E FILIAL

3.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz; Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

3.2 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

3.3 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar da licitação, a Empresa deverá efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



5.1 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta de preços descrevendo o produto ofertado, quantidade, marca, os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta**, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.1.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.4 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

5.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

5.1.6 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não possibilitem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão bem como apresentarem prazo de validade da proposta, prazo de entrega ou de execução, prazo de garantia diferentes do estabelecido no EDITAL;

5.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.1.8 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços preenchidas na **proposta eletrônica** e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances;

5.1.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na **proposta eletrônica** importa a desclassificação da proposta.

5.1.10 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante não necessitará preencher o campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS".

5.2 HABILITAÇÃO

5.2.1 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

5.2.2 A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- e) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

5.2.3 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante na prestação de serviço pertinente, compatível e proporcional em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, com a identificação e telefone do órgão expedidor. Em se tratando de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, não será necessária firma reconhecida em cartório.

- a) Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.
- b) Para conferência dos atestados podem ser solicitados pela Administração Pública documentos comprobatórios adicionais, tais como notas fiscais vinculadas aos mesmos.

5.2.4 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

1 - Publicados em Diário Oficial; ou

2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

1 - Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III) sociedade criada no exercício em curso:

1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$SG = AT/PC + PNC \geq 1,0$$

$$ILC = AC/PC \geq 1,0$$

Onde:

SG = Solvência Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente

AT = Ativo Total AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante

c.1) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados, a declaração será dispensada.

c.3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

d) Caso a empresa não apresente o balanço patrimonial e índices contábeis deverá possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA REFERENTE A:

- PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;
- DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPensa DE LICITAR OU IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO; e
- DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (para as empresas que se enquadrem nesta condição).



b) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

5.3 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

5.4 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

5.5 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por agente público autorizado da Prefeitura Municipal de Água Fria.

5.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pela Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DA ABERTURA E DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço;

6.2.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

6.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.4 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras desse Edital, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.5 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

6.6 A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas não desclassificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Fica fixado o valor de R\$ 0,01 (Um centavo) como intervalo mínimo de diferença de valores, a ser admitido como variação de 05 (cinco) segundos entre lances intermediários.

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema. 30



- 8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.6 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.
- 8.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.9 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.10 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.11 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 8.12 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.13 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 8.14 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes por meio do “chat”, sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública, se for o caso.

9 DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

- 9.1 Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.2 No caso da desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após 24hr contados da comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico utilizado <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112>.

10 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

- 10.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregoeira possa verificar a ocorrência de um possível empate:
- 10.2 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 10.3 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 10.4 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada



vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº123/06).

10.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº123/06).

10.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será considerado como melhor classificado, que poderá apresentar melhor oferta, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

10.8 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06).

10.9 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

10.10 Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

Sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A proposta comercial, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;
- d) indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico.

12.3 A proposta comercial será enviada exclusivamente pelo sistema, devendo a última folha ser



assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.4 Caso haja problemas comprovados para anexar a proposta no sistema a pregoeira, excepcionalmente, poderá solicitar ou autorizar o envio para o email constante no Edital e todos os demais participantes terão direito a vistas.

12.5 Os preços unitários e totais deverão ter no máximo 02(duas) casas decimais.

12.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**.

13.3 Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

13.4 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.5 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ÁGUA FRIA/BA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

13.7 Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8 No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.09 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10 A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, a pregoeira verificará, como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação,³³



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.2 A verificação pela Pregoeira ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a pregoeira reputará o licitante inabilitado.

14.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados em conjunto com a apresentação da proposta, por meio do sistema.

14.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, via sistema ou por meio do e-mail próprio constante no edital sob pena de inabilitação. Os demais participantes poderão fazer vistas a todos os documentos solicitados.

14.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá, na forma prevista nesse Edital, a desclassificação da arrematante e convocará a licitante subsequente.

14.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

14.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e devidamente consularizados.

15 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E ACEITABILIDADE

15.1 A apresentação de amostras na presente licitação e os critérios de aceitabilidade dos produtos estão contidos no Termo de Referência anexo a esse Edital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

16.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 20 (vinte) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira.

16.4 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.5 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus



interesses.

16.6 Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

16.7 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou Entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.8 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

16.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

17 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18 CONTRATAÇÃO

18.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital

20 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1 As regras acerca do reajustamento e revisão em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital.

21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1 As regras acerca da forma de prestação de serviço são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital

22 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 As regras acerca da Fiscalização do Contrato e recebimento do objeto são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital.

23 PENALIDADES

23.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal 10.024/2019, Lei ³⁵



10520/2002, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

23.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

23.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

23.2.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

23.2.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

23.2.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

23.2.5 Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

23.2.6 Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

23.2.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

23.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

24 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÕES

24.1 REVOGAÇÃO e ANULAÇÃO

24.1.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.1.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.1.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24.2 IMPUGNAÇÕES

24.2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias útil, segundo artigo 24 do Decreto 10.024/2019.

24.2.2 As solicitações de impugnação deverão ser direcionadas a comissão de licitação por via do e-mail constante do edital ou entregues pessoalmente no setor de protocolo identificando devidamente a sua finalidade.

24.2.3 Devem ser devidamente identificados os autores das impugnações mediante documentação comprobatória da sua identificação e aposição de assinatura.



24.2.4 Acolhido o pedido contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A validade dos preços registrados será de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo X**).

26.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

26.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

26.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

27 DOS EMPENHOS

27.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

27.2 A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

27.3 Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

28 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1 O Município poderá realizar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

28.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

28.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação,



reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.3 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.4 Esclarecimento, impugnação ou Recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitação no endereço eletrônico setor.licitacao@aguafria.ba.gov.br, ou no endereço: Praça da Matriz nº 15, centro – Água Fria-Ba no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00h., de segunda a sexta feira.

29.5 Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

29.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro da Comarca de IRARÁ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.8 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- III - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- V - MINUTA DE CONTRATO;
- VI - MINUTA DA ATA.

Água Fria/BA, 25 de JANEIRO de 2024

Malúcia da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MOCHILAS, CALÇADOS E MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA FRIA-BA

2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, visando manter condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino público.

Faz necessária a presente contratação pois trata-se de importante política pública para o fortalecimento da educação pública, gratuita e de qualidade para atender os anseios de toda população do município.

3 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Lote 1: fardamento estudantil						
Creche e ensino infantil						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Camisa com manga na cor branca , confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1680		R\$ 37,21	R\$ 62.512,80
2	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1680		R\$ 36,35	R\$ 61.068,00
3	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com	Unidade	1680		R\$ 49,73	R\$ 83.546,40



	resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.					
4	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1680		R\$ 62,88	R\$ 105.638,40
5	Short ou short-saia (será informado na ordem de fornecimento) confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variado para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1680		R\$ 40,02	R\$ 67.233,60
6	Meia , na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno de tamanhos que variam do. 28 ao 39.	Unidade	1680		R\$ 9,83	R\$ 16.514,40
Total						R\$ 396.513,60
Fundamental I						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
7	Camisa com manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de ± 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de ± 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4%. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.720		R\$ 37,52	R\$ 102.054,40
8	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de ± 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de ± 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.720		R\$ 36,68	R\$ 99.769,60



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

9	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.720		R\$ 49,73	R\$ 135.265,60
10	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.720		R\$ 62,88	R\$ 171.033,60
11	Short ou short-saia (será informado na ordem de fornecimento) confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.720		R\$ 40,02	R\$ 108.854,40
12	Meia , na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno de tamanhos que variam do 33 ao 39.	Unidade	2.720		R\$ 9,83	R\$ 26.737,60
Total						R\$ 64.715,20
Fundamental II e EJA						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
13	Camisa com manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de ± 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de ± 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.840		R\$ 38,52	R\$ 109.396,80
14	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de ± 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de ± 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.840		R\$ 37,68	R\$ 107.011,20



15	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.840		R\$ 50,73	R\$ 144.073,20
16	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2.840		R\$ 63,88	R\$ 181.419,20
17	Meia , na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno do tam. 33 ao 39	Unidade	2.840		R\$ 9,83	R\$ 27.917,20
Total						R\$ 569.817,60
Total global do lote 1					R\$ 1.610.046,40	

Lote 2 materiais didático escolar						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Apontador para lápis comum, com depósito, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4 a 5 cm de altura x 2,5 a 3 cm de comprimento x 1,5 a 2 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento.	Unidade	2080		R\$ 2,33	R\$ 4.846,40
2	Apontador para lápis, contendo depósito para armazenar os substratos dos lápis apontados, produto em material termoplástico, não tóxico, com dois furos cônicos e duas lâminas de aço, possibilitando apontar dois tipos de lápis (normal e tipo jumbo) com tampa afixada em uma das laterais do apontador que permite a abertura sem a retirada total da tampa.	Unidade	140		R\$ 3,96	R\$ 554,40
3	Apontador para lápis, contendo depósito para armazenar os substratos dos lápis apontados, produto em material termoplástico, não tóxico, com furo cônico lâmina de aço.	Unidade	1640		R\$ 3,02	R\$ 4.952,80
4	Bloco de colorir, capa e contracapa em papelão flexível, contendo no mínimo 20 folhas desenhadas para colorir (tema infantil). Formato maleta, tamanho médio 260mmx340mm.	Unidade	1640		R\$ 19,41	R\$ 31.832,40
5	Bloco para desenhos diversos, a3, 297x420mm, folhas brancas, 140 g/m ² . Bloco com 20 folhas.	Unidade	660		R\$ 15,75	R\$ 10.395,00
6	Borracha bicolor, macia. Composição: borracha natural e sintética, permite apagar escrita em grafite e caneta esferográfica	Unidade	4160		R\$ 0,84	R\$ 3.494,40



7	Borracha escolar para apagar grafite, permitindo um apagar mais preciso para qualquer graduação de grafite, dimensão aproximada 6x2x1. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	5440		R\$ 0,87	R\$ 4.732,80
8	Brinquedo pedagógico em mdf 3mm com papel cartão impresso off-set acoplado. Quebra cabeça temas diversos, mínimo de 20 peças	Unidade	840		R\$ 15,65	R\$ 13.146,00
9	Brinquedo tipo quebra cabeça infantil. Material em madeira de reflorestada, brinquedo com no mínimo 5 peças em madeira de no mínimo 5mm.	Unidade	840		R\$ 12,38	R\$ 10.399,20
10	Caderno de cartografia personalizado capa dura, 96 folhas , formato: 275mm x 200mm. Capa contracapa: papelão 780 g/m2. Revestido por papel couchê 130 g/m2. Folhas internas de papel offset gramatura mínima de 56 g/m2. . Em espiral composto de arame revestido em pvc e acabamento coil-lock, com a primeira. cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	5440		R\$ 15,54	R\$ 84.537,60
11	Caderno para anotações de compromissos escolares, capa em papel cartão, estampada com imagens e brasão do município. Dimensões 210x140 mm, com espaço para anotações de 200 dias, espaço para anotar horários de aulas, com calendário 2024 e 2025, cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2720		R\$ 15,54	R\$ 42.268,80
12	Caderno tipo brochura, contendo mínimo de 96 folhas pautadas, miolo papel 56g/m ² formato 140mm x 200mm. Capa e contracapa impressas com a logomarca do município e imagens da cidade. Material com norma abnt e selo fsc. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	5440		R\$ 7,08	R\$ 38.515,20
13	Caderno universitário de 10 matérias personalizado – capa dura, 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm, capa/contracapa: papelão 780 g/m ² revestido por papel couchê 130 g/m ² , folhas internas de papel offset 56 g/m ² . Produto certificado fsc, certificação da abnt e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas). Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2080		R\$ 25,60	R\$ 53.248,00
14	Caixa de giz de cera escolar, modelo gigante para alunos da creche, formato anatômico, não tóxico, lavável. Embalagem caixa com seis cores diferenciadas com no mínimo 180 gramas. Produto com selo inmetro. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Caixas	840		R\$ 23,14	R\$ 19.437,60
15	Caixa de massa de com 12 unidades em cores diversas, material fabricado à base de amido, com mínimo de 130g, maleável, atóxica. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1680		R\$ 5,92	R\$ 9.945,60
16	Caixa de tinta para pintura a dedo. Tinta lavável, não tóxica. Embalagem com 6 unidades em potes de 15 ml cada, com cores vivas e variadas. Conter o selo do inmetro.	Caixas	2340		R\$ 7,11	R\$ 16.637,40



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

17	Caneta esferográfica - tinta azul escrita média, ponta de tungstênio, com corpo cilíndrico, sextavado ou triangular de poliestireno incolor, carga removível não rosqueada, tampa cônica, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões. Tampa com clipe para fixação em bolso, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	4160		R\$ 0,82	R\$ 3.411,20
18	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 150 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e furo lateral. Certificação do inmetro.	Unidade	10000		R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
19	Cola branca 90g: cola líquida branca, atóxica, lavável, frasco com 90g. Embalagem plástica, com tampa rosqueável e bico aplicador. Selo do inmetro.	Unidade	7140		R\$ 2,85	R\$ 20.349,00
20	Giz de cera escolar, modelo triangular, caixa com 12 unidades de giz em cores diferentes, atóxico, composto de ceras, cargas minerais e pigmentos, peso mínimo 90 gramas. Produto com selo do inmetro	Caixas	1500		R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
21	Lápis de cor comprimento de 16,5 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, tipo jumbo, formato triangular. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	6000		R\$ 15,95	R\$ 95.700,00
22	Lápis de cor comprimento de 17 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, tipo jumbo, formato triangular. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1040		R\$ 15,95	R\$ 16.588,00
23	Lápis de cor comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto em madeira, certificado pelo inmetro.	Caixas	1680		R\$ 8,79	R\$ 14.767,20
24	Lápis grafite, preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17cm, produzido com madeira reflorestada ou certificada. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	2080		R\$ 0,56	R\$ 1.164,80
25	Lápis grafite, preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17cm, produzido com madeira reflorestada ou certificada. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	3360		R\$ 0,56	R\$ 1.881,60
26	Lápis tipo grafite preto número 2, material de madeira reflorestada que permite boa escrita com ponta resistente e facilidade de apontamento. Hb, não tóxico.	Unidade	6000		R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
27	Lapiseira tipo grafite, ponta 0,7mm, cores neon diversas, corpo 100% plástico, formato triangular, com bico removível.	Unidade	2080		R\$ 3,24	R\$ 6.739,20
28	Livreto de atividades lúdicas para alunos da pré-escola. Caderno de atividades diversas (desenhar, colorir, ligar pontos, exercita a escrita etc.). Material impresso em papel off set, multicolorido. Estimula a coordenação motora, raciocínio lógico e a criatividade.	Unidade	840		R\$ 7,90	R\$ 6.636,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

29	Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo, numeração de 0 a 9, contendo frases para repetições, contendo mínimo de 14 páginas, com hino nacional impresso na contracapa. Livreto em formato horizontal 210x150mm.	Unidade	3280		R\$ 3,00	R\$ 9.840,00
30	Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo, numeração de 0 a 9, contendo palavras para repetição com desenho ilustrativo referente a palavra, contendo mínimo de 16 páginas, com hino nacional na contracapa. Livreto em formato horizontal 210x150mm.	Unidade	1040		R\$ 3,00	R\$ 3.120,00
31	Massa para modelar objetos e animais, caixa com 12 unidades de diferentes cores, material macio, fácil de manusear, fabricado à base de amido, com 180g, apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosca. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	660		R\$ 6,27	R\$ 4.138,20
32	Mine grafite para lapiseira 0,7mm. Tubo com 12 minas 0,7, embalagem plástica resistente com tampa.	Unidade	2080		R\$ 2,04	R\$ 4.243,20
33	Tesoura pequena tipo escolar com ponta arredondada. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente; lâmina em aço. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Comprimento médio: 130 mm.	Unidade	4800		R\$ 4,28	R\$ 20.544,00
34	Tesoura pequena, resistente, de ponta arredondada, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente. Fácil de manusear, cabo em formato anatômico e macio, 100% polipropileno. Comprimento médio: 120 mm. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	1680		R\$ 3,96	R\$ 6.652,80
35	Tinta guache caixa com 06 (seis) cores: guache fabricado a base de resinas atóxicas e água, totalmente antialérgico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem caixas/pacote contendo 6 cores (preto, branco, azul, verde, amarelo e vermelho). A guache não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	6000		R\$ 6,11	R\$ 36.660,00
36	Toalha para mãos e rosto, material 50% poliéster e 50% algodão, sendo um lado sublimado 100% com logomarca do município. Medidas médias 28x35 cm,	Unidade	1680		R\$ 13,13	R\$ 22.058,40
37	Tabuada completa, com as quatro operações, noções básicas de aritmética, explicações básicas de como fazer a soma, a subtração, a multiplicação, a divisão e a prova real das quatro operações. Explicação breve de cardinais e ordinais e algarismos romanos	Unidade	2080		R\$ 4,99	R\$ 10.379,20
Total						R\$ 656.461,40

Lote 3						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar personalizada tamanho p, medindo em média: (l-a-e) 300 mm x250 mm x100mm. Mochila fabricada em material factor, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão	Unidade	1000		R\$ 112,83	R\$ 112.830,00

45



	<p>composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo níquelado. Bolso sobreposto medindo em média 18x20, com arte medindo em média 17x19 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%, (apresentar laudo acreditado no inmetro) acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor níquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletível na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior. cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.</p>				
2	<p>Mochila escolar personalizada tamanho m: medindo em média: (l-a-e) 350mm x 270mm x100mm mochila em factor seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo níquelado. Bolso sobreposto medindo em media 20x24 com arte med18x22 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro)acabamentro em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor níquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para indentificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo , contendo fita refletível na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha</p>	Unidade	1000	R\$ 115,67	R\$ 115.670,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

	nylon. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.					
3	Mochila escolar personalizada g: medindo em média: (l-a-e) 400mm x 290mm x100mm mochila em factor seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper,trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto med 22x27 com arte med21x24 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro)acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para indentificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletiva na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1500		R\$ 122,85	R\$ 184.275,00
4	Porta lápis e canetas personalizados, tipo estojo escolar, para acondicionar pequenos objetos, fabricada em material factor, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro). Tamanho médio de 20x6x6cm, fechamento com zíper na parte superior, estampado com a logomarca do município em sublimação acetinada total ou estampa em processo de serigrafia com bom acabamento ou superior. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	3500		R\$ 24,72	R\$ 86.520,00
Total						R\$ 499.295,00

Lote 4						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

1	Tênis - com amarração em cadarço numeração 22 ao 44 - a especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a abnt nbr 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos normas e ensaios – primeira edição 11/04/2016. Descritivo mínimos conforme anexo no edital	Unidade	5560		R\$ 125,57	R\$ 698.169,20
Total						R\$ 698.169,20

Lote 5						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Sandália tipo papete. Numeração 19/20 ao 33/34. Leve e resistente, apropriado para uso diário, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório tira para ajuste do pé do usuário. Cabedal, parte superior da sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, perfeito para o uso diário, com design leve e que proporcione um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor azul semelhante ao pantone 17-4435 tpx , fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm. Etiqueta do cabedal, constituída em composto pvc bicolor serigrafado com a arte do órgão em alta definição.	Unidade	1400		R\$ 82,34	R\$ 115.276,00
Total						R\$ 115.276,00

3.1 A presente aquisição se dará de forma parcelada;

3.2 Fica estabelecida a aquisição através de registro de preços pelo prazo de 12 meses, por motivo de disponibilidade orçamentária e alteração no público alvo, que pode aumentar ou diminuir de acordo com a demanda;

3.3 A formulação dos preços foi baseada na metodologia da média de preço de cotações com empresas do ramo de atividade do objeto, conforme apresentado em anexo.

3.4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- A barra do corpo deverá ser rebatida em máquina galoneira com duas agulhas.
- A camisa deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque de uma agulha.
- Deverá ser costurada na camisa uma etiqueta em seda, na cor branca, informando a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho.



- d) A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- e) Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes.

4 DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 4.1 Os pedidos serão feitos de forma **PARCELADA** de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de outra forma possível a critério da Administração.
- 4.2 Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho com etiqueta identificadora com as características do produto.
- 4.3 Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 10 (dez) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.
- 4.4 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h.

5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.
- 5.2 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados
- 5.3 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
- 5.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.
- 5.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:
- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
 - b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público



regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei n.º 8.666/1993:

6.2 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

6.3 Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

6.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

6.5 O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**;

7.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

7.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

7.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

7.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

7.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

7.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.8 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de



quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

8 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO/REVISÃO

8.1 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

8.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

8.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer somente produtos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;
- assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;



- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;
- k) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

10 PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 7.892/13, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeitas às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

IV Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

11.3 O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

11.4 Os prazos estabelecidos no item anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

11.5 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

11.5.1 Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

11.5.2 Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

11.5.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12 GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante na prestação de serviço pertinente, compatível e proporcional em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, com a identificação e telefone do órgão expedidor. Em se tratando de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, não será necessária assinatura em cartório.

14 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS



14.1 Como critério de aceitação das propostas as licitantes deverão apresentar 01 (um) exemplar de AMOSTRA juntamente com o Laudo de Avaliação Técnica da malha, constando a assinatura do técnico responsável, emitido por Laboratório credenciado ou acreditado ao INMETRO, atestando a composição da malha da camisa, em conformidade com as especificações exigidas neste edital, de acordo com as seguintes orientações:

a) O Laudo de Avaliação Técnica, devidamente assinado pelo técnico responsável, citado no subitem anterior, deverá ser apresentado em original, ou em cópia autenticada. O Laudo de Avaliação Técnica poderá ser apresentado, emitido via internet, desde que seja possível a sua autenticidade confirmada por meio de consulta "on-line" no endereço eletrônico oficial do respectivo laboratório.

b) Não serão aceitos laudos sem a respectiva assinatura do técnico responsável.

14.2 A sessão será suspensa para a Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação proceder a análise das amostras, visando a verificação do atendimento das especificações previstas no edital.

14.3 A Licitante terá 15 (quinze) dias para a sua apresentação.

14.4 A amostra apresentada deverá ter a marca e especificações iguais ao da proposta financeira, em conformidade com as do edital.

14.5. Para apresentação/análise da amostra poderá ser exigida a pintura/impressão do logotipo da Prefeitura e nome da escola (personalização). O que não dispensa a Contratada do cumprimento destas exigências na entrega das camisas solicitadas, sem ônus a contratante.

14.6 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e número da licitação da licitação e endereço da Comissão). A Contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

14.7 Será admitido na análise das amostras e laudos correspondentes os percentuais de variação indicados na Resolução nº 02/2008 do CONMETRO e da Norma ABNT NBR nº 10591/2008, no tocante à composição e gramatura, respectivamente, dos tecidos, ou seja:

a) Para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado +/- 3% (item 7 do regulamento aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO);

b) Entre o resultado do ensaio e a gramatura nominal +/- 5% (item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008).

15 ITENS PARA AMOSTRA

Itens que deveram apresentar as amostras com laudos técnicos

Lote 1 Fardamento Estudantil			
Creche e ensino infantil			
Item	Especificação	Unidade	Quant
1	Camisa com manga na cor branca , confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à	Unidade	1



	empresa arrematante.		
2	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
3	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
4	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
5	Short ou short-saia (será informado na ordem de fornecimento) confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variado para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
Fundamental I			
Item	Especificação	Unidade	Quant
7	Camisa com manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4%. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
8	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
9	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
10	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
11	Short ou short-saia (será informado na ordem de fornecimento) confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
Fundamental II e EJA			



Item	Especificação	Unidade	Quant
13	Camisa com manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
14	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de \pm 3%), gramatura 180 g/m ² (permitida variação de \pm 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
15	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
16	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1

Lote 3			
Item	Especificação	Unidade	Quant
1	Mochila escolar personalizada tamanho p , medindo em média : (l-a-e) 300 mm x250 mm x100mm. Mochila fabricada em material factor, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliester e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto medindo em média 18x20, com arte medindo em média 17x19 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m ² com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro) acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletível na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior. cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
2	Mochila escolar personalizada tamanho m : medindo em média: (l-a-e) 350mm x 270mm x100mm mochila em factor seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliester e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto medindo em media 20x24 com arte med18x22 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m ² com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro)acabamentro em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação	Unidade	1



	ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletível na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.		
3	Mochila escolar personalizada g: medindo em média: (l-a-e) 400mm x 290mm x100mm mochila em factor seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliester e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper,trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto med 22x27 com arte med21x24 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro)acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletível na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
4	Porta lápis e canetas personalizado, tipo estojo escolar, para acondicionar pequenos objetos, fabricada em material factor, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliester e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro). Tamanho médio de 20x6x6cm, fechamento com zíper na parte superior, estampado com a logomarca do município em sublimação acetinada total ou estampa em processo de serigrafia com bom acabamento ou superior. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1

Itens que deveram apresentar as amostras para avaliação do descritivo contidos no termo de referência, avaliado pelo conselho de aprovação.

Meia, na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno de tamanhos que variam do. 28 ao 39.	Unidade	1
Apontador para lápis comum, com depósito, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4 a 5 cm de altura x 2,5 a 3 cm de comprimento x 1,5 a 2 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento.	Unidade	1
Apontador para lápis, contendo depósito para armazenar os substratos dos lápis apontados, produto em material termoplástico, não tóxico, com dois furos cônicos e duas lâminas de aço, possibilitando apontar dois tipos de lápis (normal e tipo jumbo) com tampa afixada em uma das laterais do apontador que permite a abertura sem a retirada total da tampa.	Unidade	1
Apontador para lápis, contendo depósito para armazenar os substratos dos lápis apontados, produto em material termoplástico, não tóxico, com furo cônico lâmina de aço.	Unidade	1
Bloco de colorir, capa e contracapa em papelão flexível, contendo no mínimo 20 folhas desenhadas para colorir (tema infantil). Formato maleta, tamanho médio 260mmx340mm.	Unidade	1
Bloco para desenhos diversos, a3, 297x420mm, folhas brancas, 140 g/m2. Bloco com 20 folhas.	Unidade	1
Borracha bicolor, macia. Composição: borracha natural e sintética, permite apagar escrita em grafite e caneta esferográfica	Unidade	1
Borracha escolar para apagar grafite, permitindo um apagar mais preciso para qualquer graduação de grafite, dimensão aproximada 6x2x1. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	1
Brinquedo pedagógico em mdf 3mm com papel cartão impresso off-set acoplado. Quebra cabeça temas diversos, mínimo de 20 peças	Unidade	1



Brinquedo tipo quebra cabeça infantil. Material em madeira de reflorestada, brinquedo com no mínimo 5 peças em madeira de no mínimo 5mm.	Unidade	1
Caderno de cartografia personalizado capa dura, 96 folhas , formato: 275mm x 200mm. Capa contracapa: papelão 780 g/m ² . Revestido por papel couchê 130 g/m ² . Folhas internas de papel offset gramatura mínima de 56 g/m ² . Em espiral composto de arame revestido em pvc e acabamento coil-lock, com a primeira. cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
Caderno para anotações de compromissos escolares, capa em papel cartão, estampada com imagens e brasão do município . Dimensões 210x140 mm, com espaço para anotações de 200 dias, espaço para anotar horários de aulas, com calendário 2024 e 2025. cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
Caderno tipo brochura, contendo mínimo de 96 folhas pautadas, miolo papel 56g/m ² formato 140mm x 200mm. Capa e contracapa impressas com a logomarca do município e imagens da cidade . Material com norma abnt e selo fsc. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
Caderno universitário de 10 matérias personalizado – capa dura, 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm, capa/contracapa: papelão 780 g/m ² revestido por papel couchê 130 g/m ² , folhas internas de papel offset 56 g/m ² . Produto certificado fsc, certificação da abnt e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas). Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	1
Caixa de giz de cera escolar, modelo gigante para alunos da creche, formato anatômico, não tóxico, lavável. Embalagem caixa com seis cores diferenciadas com no mínimo 180 gramas. Produto com selo inmetro. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Caixas	1
Caixa de massa de com 12 unidades em cores diversas, material fabricado à base de amido, com mínimo de 130g, maleável, atóxica. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1
Caixa de tinta para pintura a dedo. Tinta lavável, não tóxica. Embalagem com 6 unidades em potes de 15 ml cada, com cores vivas e variadas. Conter o selo do inmetro.	Caixas	1
Caneta esferográfica - tinta azul escrita media, ponta de tungstênio, com corpo cilíndrico, sextavado ou triangular de poliestireno incolor, carga removível não rosqueada, tampa cônica, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões. Tampa com clipe para fixação em bolso, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	1
Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 150 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e furo lateral. Certificação do inmetro.	Unidade	1
Cola branca 90g: cola líquida branca, atóxica, lavável, frasco com 90g. Embalagem plástica, com tampa rosqueável e bico aplicador. Selo do inmetro.	Unidade	1
Giz de cera escolar, modelo triangular, caixa com 12 unidades de giz em cores diferentes, atóxico, composto de ceras, cargas minerais e pigmentos, peso mínimo 90 gramas. Produto com selo do inmetro	Caixas	1
Lápis de cor comprimento de 16,5 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, tipo jumbo, formato triangular. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1
Lápis de cor comprimento de 17 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, tipo jumbo, formato triangular. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1
Lápis de cor comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto em madeira, certificado pelo inmetro.	Caixas	1
Lápis grafite, preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17cm, produzido com madeira reflorestada ou certificada. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	1
Lápis grafite, preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17cm, produzido com madeira reflorestada ou certificada. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	1
Lápis tipo grafite preto número 2, material de madeira reflorestada que permite boa escrita com ponta resistente e facilidade de apontamento. Hb, não tóxico.	Unidade	1
Lapiseira tipo grafite, ponta 0,7mm, cores neon divresas, corpo 100% plástico, formato triangular, com bico removível.	Unidade	1
Livreto de atividades lúdicas para alunos da pré-escola. Caderno de atividades diversas (desenhar, colorir, ligar pontos, exercita a escrita etc.). Material impresso em papel off sete, multicolorido. Estimula a coordenação motora, raciocínio lógico e a criatividade.	Unidade	1
Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo, numeração de 0 a 9, contendo frases para repetições , contendo mínimo de 14 páginas, com hino nacional impresso na contracapa. Livreto em formato horizontal 210x150mm.	Unidade	1



Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo, numeração de 0 a 9, contendo palavras para repetição com desenho ilustrativo referente a palavra, contendo mínimo de 16 páginas, com hino nacional na contracapa. Livreto em formato horizontal 210x150mm.	Unidade	1
Massa para modelar objetos e animais, caixa com 12 unidades de diferentes cores, material macio, fácil de manusear, fabricado à base de amido, com 180g, apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosca. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1
Mine grafite para lapiseira 0,7mm. Tubo com 12 minas 0,7, embalagem plástica resistente com tampa.	Unidade	1
Tesoura pequena tipo escolar com ponta arredondada. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente; lâmina em aço. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Comprimento médio: 130 mm.	Unidade	1
Tesoura pequena, resistente, de ponta arredondada, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente. Fácil de manusear, cabo em formato anatômico e macio, 100% polipropileno. Comprimento médio: 120 mm. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	1
Tinta guache caixa com 06 (seis) cores: guache fabricado a base de resinas atóxicas e água, totalmente antialérgico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem caixas/pacote contendo 6 cores (preto, branco, azul, verde, amarelo e vermelho). A guache não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Produto certificado pelo inmetro.	Caixas	1
Toalha para mãos e rosto, material 50% poliéster e 50% algodão, sendo um lado sublimado 100% com logomarca do município. Medidas médias 28x35 cm,	Unidade	1
Tabuada completa, com as quatro operações, noções básicas de aritmética, explicações básicas de como fazer a soma, a subtração, a multiplicação, a divisão e a prova real das quatro operações. Explicação breve de cardinais e ordinais e algarismos romanos	Unidade	1

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Tênis - com amarração em cadaço numeração 22 ao 44 - a especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a abnt nbr 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos normas e ensaios – primeira edição 11/04/2016. Descritivo mínimos conforme anexo no edital	Unidade	1
2	Sandália tipo papete . Numeração 19/20 ao 33/34 . Leve e resistente, apropriado para uso diário, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório tira para ajuste do pé do usuário. Cabedal, parte superior da sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, perfeito para o uso diário, com design leve e que proporcione um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor azul semelhante ao pantone 17-4435 tpx, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm. Etiqueta do cabedal, constituída em composto pvc bicolor serigrafado com a arte do órgão em alta definição.	Unidade	1

16 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.1 A empresa deverá:

a) prestar garantia do produto adquirido de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

a.1) caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

16.2 Faz-se ainda saber que o prazo contra defeitos de fabricação passa a contar da data de entrega e recebimento, com o devido atesto DEFINITIVO, durante o qual será prestada assistência técnica gratuita;

16.3 Os materiais recebidos que apresentarem algum tipo de problema identificado, no momento do primeiro uso, dentro do prazo de noventa dias estabelecido pelo Código de Defesa do



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

Consumidor, deverão ser substituídos por um novo equipamento do mesmo modelo ou de modelo superior.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Malúcia da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Objeto: _____

Lote (...)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

DECLARA que no preço supra, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, equipamentos, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, de modo que, nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas complementares.

Declara, sob as penas do Código Penal de que terá a disponibilidade e condições, de fornecer o exigido no presente Edital, caso venha a vencer o certame

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

Através do presente instrumento constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, e CPF nº, residente na, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

que, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;

para os devidos fins que, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO
OUTRO LADO, A NOME DA EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Rui Barbosa nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **(Nome do representante legal)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na endereço XXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo/a Cargo, **(Nome do representante legal)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº ____/____, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a _____, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, datada de xx/xx/xxxx, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Discriminação do objeto:

Lote (...)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R\$ xxxx,xx** (xxxxxxxxx), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§11º A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2º Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

§3º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§5º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste contrato;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;



- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância do Termo de Referência, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso



indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.



§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____

2º. _____



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de _____ – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** _____ CNPJ: _____, representado pelo Sr _____ RG. _____ e CPF _____, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N°...../.....**, conforme consta do Processo Administrativo N°/....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual _____ em atendimento as demandas do Município de _____, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº- , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:



- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$I=(TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no



objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.



6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em



face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta



Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°/2023.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará–Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Município de xxxxxxxxx
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF:

CPF: